



### PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO 2024 - 3º ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2022 - SIT: 57637

#### 1 – Dados Cadastrais

##### 1.1 – Identificação da Instituição Parceira (Mantenedora)

|           |                            |           |                    |
|-----------|----------------------------|-----------|--------------------|
| Nome:     | ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA |           |                    |
| Endereço: | AV.SAUL ELKIND, Nº 5000    |           |                    |
| CEP:      | 86082-000                  | Telefone: | (43) 3327-4828     |
| E-mail:   | adm@afc.org.br             | CNPJ:     | 01.569.095/0001-21 |

##### 1.2 – Escola de Educação Especial

|           |                         |           |                    |
|-----------|-------------------------|-----------|--------------------|
| Nome:     | ESCOLA FLÁVIA CRISTINA  |           |                    |
| Endereço: | AV.SAUL ELKIND, Nº 5000 |           |                    |
| CEP:      | 86082-000               | Telefone: | (43) 3327-4828     |
| E-mail:   | adm@afc.org.br          | CNPJ:     | 01.569.095/0001-21 |

##### 1.3 – Identificação do Presidente:

|       |                         |
|-------|-------------------------|
| Nome: | FERNANDO LEONEL MOREIRA |
|-------|-------------------------|

Período de mandato da diretoria: 02/01/2020 a 02/01/2024

#### 2 - Descrição da realidade

Ao longo dos anos a Prefeitura Municipal de Londrina mantém parceria com as OSCs mantenedoras de Escolas Especiais que atendem aproximadamente 1579 (um mil, quinhentos e setenta e nove) alunos (Dados referentes ao dia 22/08/2022), apoiando de forma complementar e suplementar as Escolas Especiais de modo a promover o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

#### 3 - Descrição do objeto

Atendimento do público alvo da Educação Especial advindos da rede estadual e municipal de Londrina, de forma complementar à escolarização ou, ainda, integralmente na escola especial.

#### 4 - Descrição de metas a serem atingidas

Metas utilizadas para se alcançar o objeto do presente Plano de Trabalho, atendendo às necessidades do total de  alunos da rede municipal de ensino.

| Metas   | Descrição da Atividade/ação  | Aferições  |
|---|--|--|
| Atender o total de 203 alunos público alvo da Educação Especial.  | Atendimento dos alunos público alvo da educação especial sendo: Atendimento à Educação Infantil (de zero a três anos de idade); atendimento à Educação Infantil (para crianças de quatro e cinco anos na Educação Pré-Escolar); Ensino Fundamental I (para alunos de 06 a 16 anos); Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional (alunos acima de 17 anos) em conformidade com a proposta pedagógica da instituição de ensino. | Relatório do número de alunos matriculados que deverá ser encaminhado ao órgão gestor pela OSC e por meio de visitas de verificação in loco, quando necessário.                        |
| Executar o plano de aplicação do plano de trabalho em conformidade com as legislações aplicáveis.   | Realização das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, aplicando os recursos repassados exclusivamente no objeto do Termo.   | Análise do processo de prestação de contas, verificação das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário.  |
| Efetuar as aquisições/contratações de acordo com os procedimentos estipulados na Lei Federal 8666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 245/2009 e orientações do órgão gestor. | Realização de contratação e aquisição dos materiais, serviços ou quadro de pessoal em consonância com a legislação aplicável.  | Verificação prévia do processo de cotação de preços, análise do processo de prestação de contas e das verificações das aquisições dos produtos ou serviços in loco, quando necessário. |





### 5 - Etapas ou fase de execução e prazo de vigência do Termo de Colaboração

O prazo de execução é de um ano, inicia-se a partir do dia 01/01/2024 e encerra-se em 31/12/2024. O prazo de vigência do Termo de Colaboração inicia-se em 01/01/2024 e encerra-se 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução em 31/01/2025. Para o exercício de 2024, seguirá o cronograma de desembolso descrito no item 7, sendo aplicados nas referidas despesas constantes do item 8, em conformidade com as legislações que regem a Educação Especial.

### 6 - Quadro Demonstrativo de atendimento

| ATENDIMENTO            |               |
|------------------------|---------------|
| Nº de alunos atendidos | Valor total   |
| 203                    | R\$ 18.430,37 |

### 7 - Cronograma de Desembolso

|               |               |               |               |                |               |
|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|---------------|
| Parcela I     | Parcela II    | Parcela III   | Parcela IV    | Parcela V      | Parcela VI    |
| R\$ 18.430,37 | R\$ 18.430,37 | R\$ 18.430,37 | R\$ 18.430,37 | R\$ 18.430,37  | R\$ 18.430,37 |
| Parcela VII   | Parcela VIII  | Parcela IX    | Parcela X     | Parcela XI     | Parcela XII   |
| 27.645,560    | R\$ 18.430,37 | R\$ 18.430,37 | R\$ 18.430,37 | R\$ 27.645,560 | R\$ 18.430,37 |

OBS: NAS PARCELAS VII E XI SERÁ ACRESCIDO 50% DO VALOR DA PARCELA MENSAL.

**VALOR TOTAL:** R\$ **239.594,82**

### 8- Plano de Aplicação

| RUBRICAS                                   | DESPESAS                                      | SALDO ACUMULADO | PLANO DE APLICAÇÃO 2024 |
|--|---|-----------------|-------------------------|
| 3.1.90.11.01                               | Vencimentos e Salários                        |                 | R\$ 200.469,58          |
| 3.1.90.11.43                               | 13º Salário                                   |                 | R\$ 16.302,18           |
| 3.1.90.11.45                               | Férias – Abono Constitucional                 |                 | R\$ 5.434,06            |
| 3.1.90.13.01                               | FGTS  |                 | R\$ 17.389,00           |
| 3.3.90.30.24                               | Material para Manutenção de Bens Imóveis      |                 | R\$ -                   |
| 3.3.90.39.16                               | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ |                 | R\$ -                   |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b> |   | R\$ -           | <b>R\$ 239.594,82</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS</b>            |   |                 | <b>R\$ 239.594,82</b>   |

OBS: Os saldos acumulados das rubricas serão incluídos no plano de trabalho após a apuração do saldo do exercício de 2023.

### 9 - Informações da Instituição Parceira

De acordo com o Termo de Colaboração a Instituição deverá manter conta específica e exclusiva para o crédito e movimentação do repasse.

Banco: Caixa Econômica Federal (104) Agência: 1479 Conta Corrente nº 732-6

Nome completo do responsável: Fernando Leonel Moreira

Assinatura do responsável: X

Local de data: Londrina, 18 de dezembro de 2023.

### 10 - Aprovação do Concedente

Nome completo do concedente: Maria Tereza Paschoal de Moraes

Assinatura do Concedente: Página 3 de 2  
Documento ratificado eletronicamente



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Na qualidade de representante legal do Concedente, declaro, para os devidos fins que, após análise do plano de trabalho observa-se compatibilidade com o objeto do termo de colaboração.

Aprovo o presente Plano de Trabalho (11835994) e autorizo a celebração do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 50/2022 da Associação Flávia Cristina mantenedora da Escola Flávia Cristina.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 28/12/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11855127** e o código CRC **04C22F20**.

**Referência:** Processo nº 19.022.222140/2023-10

SEI nº 11855127